|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/19** |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

 Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de Junho.

 Art. 2º A semana a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outras ações que reforcem a importância da proteção aos direitos da criança e do adolescente do município de Araraquara.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 11 de janeiro de 2019.

**THAINARA FARIA**

Vereadora

 **JUSTIFICATIVA**

 Senhores Edis,

 Com intuito de promover atividades e fortalecer as ações que envolvam a proteção e garantia de direitos, o presente projeto de lei institui e inclui no calendário oficial do Município de Araraquara, a Semana Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

 Pretendemos com o presente projeto trabalhar junto à população de Araraquara e ao Poder Executivo Municipal, as questões que envolvam a proteção e garantia de direitos às crianças do município, atendendo aos ensejos dos demais órgãos que diariamente acolhem essas demandas e entendem a necessidade de desenvolvermos ações que protejam de fato esta população.

 Além disso, no ano de 2018 foi aprovado nesta Casa de Leis o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em razão do que foi deliberado na X Conferência Municipal, definiu diretrizes importantes que resultam em políticas públicas integradas na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

 Entendemos que se faz necessária uma ação conjunta entre o Poder Público e a comunidade para que possamos trabalhar de forma preventiva e inovadora a questão da proteção dos direitos da criança no munícipio de Araraquara e, a partir da inclusão no calendário oficial do município, trazer para a população diversas reflexões sobre o tema.

 Diante todo o exposto, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 11 de janeiro de 2019.

**THAINARA FARIA**

Vereadora